



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1028, de 18 de julho de 1984.

AUTORIZA OBRAS DE REPARO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEL E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

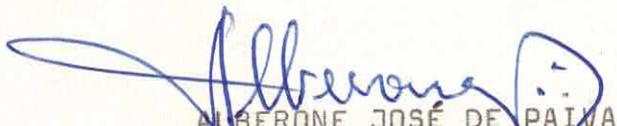
A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a efetuar obras de reparo e recuperação de um imóvel de propriedade da Sociedade São Vicente de Paulo, situada à Rua Marechal Deodoro, / s/nº, nesta cidade, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de julho de 1984.


ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS


GERSON MENDES DE ASSIS
Secretário

Manoel Garduino da Silva Aprov.
Abusolins Toledo da Silva Aprov.
Elaatru de Deus aprovado